# univille

## UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS - PPGEP

## EDITAL Nº 02/2020 - PPGEP Processo Seletivo Interno de Bolsa PIC PG - UNIVILLE

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos - PPGEP da **Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE**, torna público o presente edital e convida os alunos matriculados na turma XV (Mestrado em Engenharia de Processos), a se inscreverem no processo seletivo de bolsa parcial do Programa Institucional de Apoio à Formação Científica na Pós-Graduação *stricto sensu* - PIC PG.

#### 1. OBJETIVOS

O presente edital tem por objetivos:

- I. Conceder bolsa de mestrado para o desenvolvimento de pesquisa que propiciará a formação de pós-graduando inseridos no programa de pós-graduação stricto sensu em Engenharia de Processos da Univille;
- II. Contribuir para a manutenção de padrões de excelência e eficiência, adequados à formação dos recursos humanos de alto nível;
- III. Reforçar os grupos de pesquisa do curso, visando a consolidação da pós-graduação institucional.

#### 2. COTA DE BOLSA PIC PG

- a) Há 1 (uma) cota de bolsa PIC PG, que se caracteriza como auxílio financeiro no valor de R\$680,00 (seiscentos e oitenta reais) para desconto nas mensalidades;
- b) Este auxílio financeiro terá vigência de até 23 meses;
- c) Conforme Instrução Normativa Nº 003/2018/PRPPG, para a manutenção do auxílio financeiro para o 2º ano, o aluno deverá comprovar desempenho acadêmico satisfatório (média global: conceito B), calculado de acordo com o estabelecido pela Comissão de Bolsas.

## 3. CRONOGRAMA

As inscrições para o processo seletivo de bolsa deverão ser feitas de acordo com o calendário no Quadro 1.

## Quadro 1

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	09 a 13/04/2020
Divulgação do resultado (pré-selecionados)	15/04/2020 a partir das 17h
Divulgação do resultado final	17/04/2020
Implementação das bolsas	A partir de março de 2020 *

<sup>\*</sup>O desconto virá na mensalidade do mês de abril de 2020.



### UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS - PPGEP

**Obs.:** Só poderão se inscrever neste processo seletivo, alunos/candidatos que necessitam cumprir, no mínimo 75% dos créditos em disciplinas obrigatórias e/ou eletivas (24 créditos em disciplinas conforme artigo 5° do Regimento Interno do PPGEP), exigidos para obtenção do título de mestre.

## 4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

A ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada e os documentos complementares que sejam comprobatórios do currículo deverão ser enviados via e-mail para: ppgep@univille.br. A inscrição estará efetivada se o candidato receber confirmação de recebimento.

## Observações:

- Os alunos/candidatos poderão ainda entregar documentos complementares ao currículo já entregue na inscrição para o processo seletivo para ingresso no programa.

# 5. ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO BOLSISTA

## 5.1 São atribuições do bolsista:

- a) Dedicar-se às ações do curso;
- b) Realizar estágio de docência conforme as normas do PPGEP e Resolução específica;
- c) Cumprir rigidamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação (24 meses);
- d) Vincular-se a pelo menos um projeto/grupo de pesquisa de pesquisa do PPGEP;
- e) Estar em dia com as suas obrigações financeiras para com a Univille;
- f) Registrar no sistema (link da área de pesquisa), com auxílio do orientador, em até quatro meses após a concessão da bolsa, o plano de trabalho a ser desenvolvido no programa, conforme exigências FAP/UNIVILLE;
- g) Participar da organização de eventos e outras atividades determinadas pela coordenação do PPGEP;
- h) Cumprir o plano de atividades previsto do grupo de pesquisa;
- i) Registro, atualização e organização de informações relacionadas à produção científica;
- j) Participar das reuniões com bolsistas, quando convocado pela coordenação do programa;
- k) Disponibilizar de horas semanais para o completo desenvolvimento das atividades relacionadas à dissertação;
- l) A não conclusão do curso acarretará na obrigação de restituir os valores despendidos com o auxílio, salvo se motivada por força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e avaliada pela Comissão de Bolsas.

#### 5.2 São requisitos para a concessão de bolsa de estudo de pós-graduando:

- a) Estar regularmente matriculado no PPGEP;
- b) Assinar Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste edital e na Resolução Nº 03/2016 CEPE:
- c) Para a concessão da bolsa, exigir-se-á dedicação às atividades (descritas no item 5.1 Atribuições) do curso de Mestrado em Engenharia de Processos;



#### UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS - PPGEP

d) A concessão da bolsa não poderá ser acumulada com qualquer outra forma de financiamento para pagamento de taxas/mensalidades do aluno, conforme previsto no artigo 1º da Instrução Normativa.

# 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos será feita de acordo com a pontuação obtida na análise do currículo já realizada por Comissão instituída pelo Colegiado do Programa no processo seletivo de ingresso no programa, acrescido dos pontos devidos aos documentos complementares ao currículo (não entregues anteriormente) enviados pelo candidato juntamente com a ficha de inscrição, conforme descrito no item 4 deste Edital.

Observações: Caberá à Comissão de Bolsas do PPGEP:

- indicar os alunos/candidatos pré-selecionados às bolsas disponíveis;
- após publicação dos candidatos pré-selecionados para concessão de bolsa, receber e analisar pedidos de recursos;
- confirmar até 17/04/2020, dentre os candidatos pré-selecionados, aqueles que receberão o auxílio financeiro que trata este edital;
- comunicar ao colegiado do curso o resultado final do edital.

# 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os casos omissos do presente edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão de Bolsas do PPGEP e em última instância pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG;
- A cota de bolsa disponível ao PPGEP poderá ser alterada conforme Art. 2º da Instrução Normativa Nº 003/2018/PRPPG;
- Este edital trata da concorrência de bolsas a ser disponibilizadas a partir de março de 2020, sendo que não há garantia de sua implementação, pois os recursos são provenientes do Fundo de Apoio à Pesquisa (FAP);
- O período para solicitação de recursos referente à divulgação do resultado dos candidatos pré-selecionados é até dia 17/04/2020, às 12h;
- Caso não sejam preenchidas as vagas disponibilizadas, será publicado um novo edital.

	Joinville, 08 de abril de 2020
	Johnvine, oo de abin de 2020
	Prof. Dr. Ozair Souz
Coordenador do Programa de Pós-Gra	aduação em Engenharia de Processo